



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 067/2024
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
ORDENADOR DE DESPESAS:	EDJANE MEDEIROS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DANIELA PAZ
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE DE BELTERRA.	
CONTRATO SEMSA:	Nº 004/2025
CONTRATADA:	DONATILDA FARJADO MARTINEZ CPF nº 705.777.672-16 VALOR: R\$ 24.000,00
VALOR DO CONTRATO R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). VALOR DO 1º ADITIVO R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/01/2026 A 03/01/2027.	
FISCAIS DO CONTRATO:	ROMERO FERREIRA MAT 660 GLENDA ANNE PIRES FERNANDES MAT 1941 PORTARIA Nº 006/2025
ASSUNTO: PARECER DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO AO CA 004/2025 SEMSA	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo de prazo e de quantitativo do credenciamento **Nº 004/2025**, origem inexigibilidade **Nº 002/2025**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o aditamento de prazo e quantitativo, ato esse fundamentado na Lei 14.133/2021.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls.);
- ✓ Documento de Formalização de Demanda (fls. 01 a 02);
- ✓ Despacho assinado pela secretária (fls. 03);
- ✓ Termo de Autuação assinado por Alana melo (fls. 04);
- ✓ Ofício 068/2025 da secretária à Locadora, assunto: 1º aditivo de prazo e quantitativo (fls. 05 a 06);
- ✓ Espelho de e-mail e Ofício 001/2025 da Locadora à SEMSA, assunto: interesse no aditivo (fls. 07 a 09);
- ✓ Certidões e certificados de regularidade da empresa (fls. 10 a 17);
- ✓ Contrato administrativo nº 004/2025-SEMSA (fls. 18 a 23);
- ✓ Publicação do extrato do contrato 004/2025 da INEX 002/2025 publicado na FAMEP na data de 16/01/2025 C.I. FC117B1D (fls. 24);
- ✓ Espelho do processo no portal da transparência (fls. 25);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Portaria 006/2025-SEMSA designa os fiscais do contrato (fls. 26 a 27);
- ✓ Declaração de Disponibilidade orçamentária (fls. 28);
- ✓ Justificativa assinada pela secretária (fls. 29 a 31);
- ✓ Autorização assinada pela secretária (fls. 32);
- ✓ Memorando nº 172/2025 da SEMSA ao setor de licitações e contratos, assunto: aditivo de prazo e quantitativo (fls. 33);
- ✓ Decreto 321/2025 designa agente de contratação e equipe de apoio (fls. 34 a 36);
- ✓ Termo de outorga 262/2025 assinado por Ricardo Amaro (fls. 37);
- ✓ Minuta do 1º aditivo (fls. 38 a 39);
- ✓ Despacho assinado por Ricardo Amaro (fls. 40);
- ✓ Parecer Jurídico 073/2025 opinando pela possibilidade de realização do 1º aditivo assinado pelo assessor jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira (fls. 41 a 43);
- ✓ 1º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo ao CA 004/2025 da Inexigibilidade 002/2025 assinado pelas partes (fls. 44 a 45);
- ✓ Publicação do 1º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo ao CA 004/2025 da Inexigibilidade 002/2025 publicado na FAMEP na data de 30/12/2025 C.I. D5F396ED (fls. 46);
- ✓ Certidão de Afixação assinado pela secretária (fls. 47);
- ✓ Termo de Conclusão assinado por Ricardo Amaro (fls. 48).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prazo e quantitativo do **CONTRATO nº004/2025**, origem inexigibilidade nº **002/2025-SEMSA**, está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/2021 . **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e sistema contábil. **É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.**

Belterra (PA), 06 de janeiro de 2026.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Avana Modesto de Sousa
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 5752